



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Deliberativo

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Trigésima Nona reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes – Diretora Presidente, José Carlos Lopes de Oliveira – Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Ana Raquel Gomes Faria – Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Lilian de Cássia Silva Breda - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/FJZB, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – Representante do Conselho e Meio Ambiente – CONAM e Marcelo Souza Marques – Chefe do Controle Interno. A reunião teve início às 14:00 horas com abertura da pauta com assuntos referentes à verificação do Quórum, comunicações de assuntos diversos por parte dos conselheiros e apresentação da nova equipe. A Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados abriu a sessão ordinária com apresentação da Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB. A seguir passou a palavra para a Diretora Presidente que iniciou, dando as boas vindas a todos os participantes, exaltando a importância da contribuição de cada um. A seguir iniciou as apresentações dos novos integrantes: Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Lilian de Cássia Silva Breda - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI. Aproveitou para apresentar a Assessora de Comunicação Social – Thais Carvalho, que fez o registro da nova equipe do Conselho Deliberativo da FJZB. Após as apresentações, a Diretora Presidente comunicou a importância dos trabalhos e de alguns pontos essenciais para o cumprimento das metas e objetivos a curto, médio e longo prazo da nova gestão. Ato contínuo comunicou a ausência do Secretário de Estado e Meio Ambiente/SEMA, devido a outros compromissos em sua agenda. O Representante da ASSPOLO pediu a palavra e parabenizou os trabalhos da Gestão anterior, todos seus representantes do Conselho Deliberativo e aproveitou para dar as boas vindas a nova Diretoria e os novos representantes e Superintendentes. A seguir passou-se para ordem do dia, com análise de 08 (oito) processos que foram assim distribuídos nº SEI nº00196-00000112/2019-48 - que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: ***Trata-se o presente processo do serviço de contratação por inexigibilidade de licitação com a Companhia Energética de Brasília — CEB, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, necessária ao funcionamento das instalações localizadas na Avenida das Nações/L4 Sul - Brasília-DF, sob o registro identificador - CEB nº 466.785-9. O processo justifica-se considerando que os serviços de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento do Poder Público e que a CEB — Companhia Energética de Brasília, na condição de única concessionária do Distrito Federal autorizada ao fornecimento da energia elétrica nesta capital e criada exclusivamente para este fim, resta configurada a inviabilidade de contratação de outra empresa, vez que esta é a única a fornecer o objeto em questão. A contratação por inexigibilidade de licitação, por sua vez, justifica-se tendo em vista a inviabilidade de competição, relacionada com a natureza do fornecimento de energia elétrica para os setores públicos e a característica da empresa, em conformidade com o Parecer nº 170/2012 — PROCAD/PG/DF (DODF 134, pág. 64, de 09/07/2012) e com fulcro no Caput do artigo 25, e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ao qual se vincula. Art. 25 — É inexigível/ a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).”;*** O valor da contratação considerou o valor médio faturado nos últimos 12 meses, de R\$ 197.873,30 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela apresentada no Termo de Referência nº 3 (17889645). Ao valor foi acrescentado 15% de margem de contingência para cobertura de eventual acréscimo de consumo ou reajuste de tarifas, totalizando o

valor mínimo aproximado de R\$ 227.554,30 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). A vigência do contrato será de 60 meses e teve início em 05/02/2019, em conformidade com o Parecer nº 170/2012 — PROCAD/PG/DF (DODF 134, pág. 64, de 09/07/2012) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Juntam-se ao Termo de Referência com as devidas especificações e justificativas, o Ofício SEI nº 23 FJZB-GAB (17895313), que solicita à CEB informar sobre o interesse na prorrogação do contrato de prestação de serviços e a carta nº 39 e 38/2019 (17895522) da Companhia informando sobre o interesse. Em seguida, o processo é encaminhado para a Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (PROJUR) com a minuta do contrato e certidões/declarações necessárias à continuidade do processo. O Parecer 2 da PROJUR (18015685) opina favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei de Licitações, porém, solicita, em cumprimento ao Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília), comunicação à autoridade superior sobre a situação de inexigibilidade, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial. No entanto, antes da submissão ao Conselho, o Despacho NUCON (18033882) informa sobre a necessidade de adequação do Termo de Referência nº 3 (18017752), de forma que contenha a informação dos valores a serem aplicados, sendo: Valor estimado para o objeto referente ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações, Minuta 17974812; Valor estimado para o objeto referente fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Desta forma, após adequações do Termo de Referência (nº 4 – 18067138), prosseguiu-se com a emissão das Notas de Empenho – 2019NE0056 (18081227) e 2019NE0057 (18081261) e os respectivos Contratos de Prestação de Serviços - nº 038625/2019 – FJZB (18082742) e nº 038624/2019 – FJZB (18082833) e, ainda, a nomeação dos executores (Despacho SEI 18383371). Após análise de todo o histórico apresentado com as devidas justificativas e amparo legal para o processo em questão, consideramos que o processo seguiu todos os procedimentos necessários para a obtenção da continuidade dos serviços prestados, no entanto, devido à urgência da situação, prosseguiu-se com os Empenhos e respectivos Contratos em fase anterior ao Parecer pelo Conselho Deliberativo. Desta maneira, considerando: 1. que cerca de 1000 (mil) animais são mantidos sob os cuidados da FJZB; 2. que os serviços interrompidos afetariam diretamente a saúde o bem-estar desses animais; 3. que os procedimentos administrativos foram tomados de forma correta; 4. o amparo legal para os procedimentos adotados e, ainda, 5. a transição de governo ocorrida em janeiro deste ano e o processo de nomeações para composição do Conselho Deliberativo, APROVAMOS e RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação com a Companhia Energética de Brasília — CEB D, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, necessária ao funcionamento das instalações localizadas na Avenida das Nações/L4 Sul - Brasília-DF, sob o registro identificador - CEB nº 466.785-9, em cumprimento ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e do art.26 da Lei nº 8.666/93. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo nº SEI nº 00196-00003076/2018-93 - que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: Trata o processo de INCORPORAÇÃO de 01 (uma) Impressora Fiscal BEMATECH MP-4200, valorada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), doada à esta Fundação pelo Senhor Abel Pereira da Silva Filho, conforme Recibo nº 001 (16128982) e Nota Fiscal nº 001132993 (16128982), referente a pagamento de pecúnia (crime ambiental), relatado no processo nº 20171110018786. O processo inicia-se por meio do Memorando 56 (16130101), do Núcleo de Patrimônio que informa sobre a doação da Impressora e anexa, ao processo, a Nota de Recebimento (16128982) e a foto do objeto (16129781) para o prosseguimentos dos tramites necessários. A Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (PROJUR) manifesta-se, pelo Despacho SEI 16755210, com base na ATA de audiência 16753774, sobre a necessidade de: Elucidar se a doação supra ocorreu da forma em que fora determinada pela i. Vara, ou seja, se foi realizada a doação de objeto. Em caso positivo, deverá ser expedida nova nota de recebimento, atestando o recebimento do equipamento especificado nos autos epigrafados, a par do que preconiza a ata de audiência sob exame; Manifestação quanto ao estado de conservação do equipamento. As solicitações foram

devidamente elucidadas, como especificado no Despacho GEINFO 17670858, atestando o bom estado de conservação do equipamento com os testes realizados pela equipe técnica (17670829) e na retificação da Nota de Recebimento atestando o recebimento do equipamento e a doação do bem (17748856). Desta forma, após retorno à PROJUR que não encontra óbices perante o prisma eminentemente jurídico para o prosseguimento do processo de incorporação (18004873), emitimos parecer FAVORÁVEL à INCORPORAÇÃO de 01 (uma) Impressora Fiscal BEMATECH MP-4200, valorada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), doada à esta Fundação pelo Senhor Abel Pereira da Silva Filho, conforme Recibo nº 001 (16128982) e Nota Fiscal nº 001132993 (16128982), referente a pagamento de pecúnia (crime ambiental), relatado no processo nº 20171110018786. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº00196-00002502/2018-71, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer:

Trata-se parecer sobre o processo da contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O presente processo foi instruído em 23 de outubro de 2018, com a elaboração do Termo de Referência n. 27 (15317296). No referido termo constam 5 (cinco) lotes para contratação de 121 (cento e vinte e um) postos de serviços terceirizados. A contratação dos serviços terceirizados justificou-se com base nos contratos de prestação de serviço que estariam expirando entre os dias 18 de dezembro de 2018 e 12 de janeiro de 2019. São eles: CPS nº 014/2018, com vigência expirando em 18/12/2018, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001205/2018-17, referente a suporte técnico de tecnologia da informação e transporte; CPS nº 017/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a suporte de manejo de fauna e educação ambiental; CPS nº 018/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a limpeza e conservação; CPS nº 019/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a manutenção; CPS nº 020/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a apoio administrativo; CPS nº 021/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a apoio administrativo; e CPS nº 022/2018, com vigência expirando em 12/01/2019, constante no processo SEI-GDF nº 00196-00001898/2018-30, referente a manutenção. Na ocasião, ressalta-se que o processo emergencial seria substituído após a conclusão da licitação regular objeto dos processos FJZB nº 0196-000054/2016 e nº 0196-000171/2016; que estavam em fase final de licitação na Subsecretaria de Compras Governamentais e com previsão de publicação dos Editais de Licitação nos dias 26 e 29/10/2018, respectivamente. De acordo com a justificativa que abriu o processo (12376677), o Zoológico de Brasília, que recebe em média 40.000 visitantes por mês, mantém sob sua gestão um total de 689,75 hectares (6.897.500 m²), distribuídos em três grandes áreas que são a Área de Relevante Interesse Ecológico Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo: 440 hectares (4.400.000 m²), o Parque das Aves: 110 hectares (1.100.000 m²) e o Zoológico de Brasília: 139,75 hectares (1.397.500 m²). Atualmente estão sob os cuidados do Zoológico, aproximadamente, 1000 (mil) animais, divididos pelos setores de mamíferos, aves, répteis e artrópodes. Todos os animais são atendidos, também, pelo núcleo de bem-estar animal, setor de nutrição e hospital veterinário. O Zoológico de Brasília é um dos únicos no Brasil a possuir um núcleo destinado ao bem-estar animal com atividades de enriquecimento e condicionamento como rotina para os animais mantidos. Dentre as atividades desenvolvidas pelo núcleo, destacam-se o condicionamento (treino) de 171 (cento e setenta e um) indivíduos (49 espécies diferentes), com o objetivo de melhorar seu manejo dentro dos recintos, auxiliar nos procedimentos veterinários evitando qualquer estresse para os animais e atividades de Enriquecimento Ambiental, atividade essa que visa a melhoria dos recintos, para oferecer um ambiente cada vez mais adaptado, estimulando os comportamentos naturais de cada uma das espécies. Em 2018 foram 435 (quatrocentos e trinta e cinco) animais atendidos por atividades de enriquecimento, 47 (quarenta e sete) animais em observação direta para elaboração de etogramas (22 espécies diferentes). É importante especificar as atividades desenvolvidas no manejo diário com os animais. A Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes desenvolve diversas atividades objetivando as melhores tomadas de decisões no que tange a manutenção e uso dos animais sob os nossos cuidados. Todos os recintos são limpos e higienizados periodicamente. A limpeza dos tanques que aloca crocodilianos e quelônios aquáticos e terrestres,

além dos lagartos é realizada semanalmente; a limpeza dos recintos das serpentes é realizada diariamente e/ou de acordo com a necessidade. Todos os animais são observados diariamente. A oferta de alimentos é executada de acordo com as necessidades fisiológicas de cada espécie, podendo ser diária (jabutis, e iguanas); duas vezes por semana (jacarés e quelônios aquáticos); três vezes por semana (teiús); e quinzenal para as serpentes. Todo ano é realizada uma bateria de exames de caráter profilático. A Diretoria de Aves distribui diariamente as atividades com a equipe de tratadores que consiste da distribuição da dieta, em horários pré-estabelecidos, da limpeza dos recintos (restos de alimento e acúmulo de fezes) e dos bebedouros e da limpeza dos tanques (com vassoura, troca de água e produto de limpeza). Além da rotina diária, o fornecimento de material adequado para a confecção dos ninhos, monitoramento de posturas e incubação natural dos ovos, são atividades de acompanhamento por parte de toda a equipe. Todos os animais são contados diariamente e observados. São realizadas rondas em vários momentos do dia para esta observação e, em caso, de algum comportamento anormal, os animais são encaminhados para o Hospital Veterinário. Também é atribuição da equipe técnica a reposição e/ou solicitação de materiais que faltarem nos recintos (poleiros, areia, ninhos, enriquecimento, substrato...) e a roçagem dos recintos. Anualmente todo o plantel de aves é avaliado clinicamente para tratamento profilático. A Diretoria de Mamíferos, por meio dos Procedimentos Operacionais Padrão para animais de grande, médio e pequeno porte, realiza diariamente a conferência dos animais. Especificamente sobre os grandes felinos, a equipe técnica de tratadores acompanha o escore corporal, o escore fecal e a condição física geral dos animais. Todos recebem atividades de condicionamento diárias para permanecerem na área de manejo enquanto o recinto é verificado e higienizado. O manejo alimentar e nutricional dos animais selvagens mantidos pelo Zoológico de Brasília é acompanhado pela Diretoria de Nutrição que acompanha, modifica e aperfeiçoa diversas dietas ao longo do ano, considerando variações sazonais de consumo bem como situações fisiológicas específicas dos animais, por exemplo: animais senis, animais em reprodução, animais em cuidados veterinários, filhotes em crescimento, dentre outras. Os profissionais se dedicam a pesquisar os requerimentos nutricionais de espécies animais, sempre se mantendo atualizados quanto as publicações científicas que tratam deste tema, de modo a trabalhar com o que há de mais atual em termos de requerimentos nutricionais das espécies sob os nossos cuidados, garantindo que todas tenham acesso irrestrito aos nutrientes necessários para garantir a manutenção de todas as suas funções fisiológicas. Todos os animais do plantel são avaliados semanalmente e, atualmente, estão com bom escore corporal, boa pelagem e aptos para a reprodução, indicando que o manejo está no caminho certo. Além de todo o cuidado com o fornecimento das dietas, semanalmente são realizadas vistorias e acompanhamentos no campo, com o objetivo de observar eventuais sobras de alimentos e problemas relacionados ao fornecimento das dietas. Em conjunto com os tratadores dos animais, identifica-se a melhor forma de fornecer os alimentos. Dessa forma, podemos afirmar que todos os animais mantidos no zoológico são manejados de forma adequada e que todos apresentam boas condições de escore corporal e pelagem. A equipe de funcionários terceirizados é distribuída pelos diversos setores. Todos participam de rodízios sistemáticos para capacitá-los em diversas atividades como, também, participam de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela própria equipe do Zoológico ou com a presença de colaboradores externos. Cada espécie possui particularidades em relação ao manejo e, por este motivo, os manejos foram descritos na forma de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que direcionam e padronizam as atividades realizadas. O manejo realizado pode ser dividido em: - Manejo profilático: são todos os procedimentos realizados para avaliação clínica dos animais sob os cuidados do Zoo. Acontecem, pelo menos, uma vez ao ano. Podem ser realizados por contenção física ou química, dependendo da espécie e do procedimento que será realizado. Fazem parte deste tipo de manejo a contenção para realização de exames de sangue, avaliação de escore corporal e de pelagem, avaliação do estado de saúde bucal, pesagens e biometrias; - Manejo para tratamento: são todos os procedimentos realizados sob demanda. Normalmente são acionados pelo tratador e comunicados imediatamente ao Diretor do Setor que, juntamente com os médicos veterinários, decidem o procedimento que será adotado. Esse tipo de manejo também pode ser realizado por meio de contenção física e/ou química e o animal pode ser tratado no próprio recinto ou ser encaminhado para os recintos de internação do Hospital Veterinário. A opção de levar o animal para a internação do hospital deve considerar o nível de gravidade da enfermidade e o risco de morte. Ao longo de 2017 foram realizadas 644 atividades de manejo dos animais do plantel do Zoo, além dos animais atendidos encaminhados pelos Órgãos Ambientais. Em 2018, contabilizou-se 1210 atividades

de manejo em geral, aos animais sob os cuidados da FJZB e, também, aos animais encaminhados pelos Órgãos Ambientais. Todo procedimento, seja mecânico ou químico, possui riscos. Para minimizar os riscos, além de possuir uma equipe de técnicos com muita experiência, é necessário ter uma equipe de tratadores atentos e qualificados para o desempenho das atividades. O Zoológico de Brasília é regulamentado pela Instrução Normativa do IBAMA n. 007 de 30 de abril de 2015 como Zoológico categoria "B" e segue os preceitos de receber sob os seus cuidados animais provenientes de outras Instituições ou entregues pelos Órgãos Ambientais. Finalizamos o ano de 2017 com 1.078 (hum mil e setenta e oito) vertebrados sob os cuidados da FJZB e, em 2018, 1004 (hum mil e quatro animais). Somam-se ao Plantel sob os cuidados da FJZB mais 124 (cento e vinte e quatro) animais atendidos pela equipe técnica ao longo de 2018 em apoio às ações do IBAMA/CETAS, Corpo de Bombeiros, CETAS Manaus, INPA, Polícia Militar, Centro de Controle de Zoonoses e AGFIS, como também, animais provenientes de outras regiões como a Chapada dos Veadeiros, em atendimento ao ICMBio. Nesta mesma Instrução Normativa podemos apresentar a obrigatoriedade de manter, em seu quadro funcional, uma equipe permanente de tratadores, vigilantes, funcionários específicos para jardinagem/paisagismo e setor de manutenção. Trata-se de um trabalho ininterrupto tomando, como base, a complexidade de uma Instituição como esta e a quantidade de atendimentos realizados diariamente. É importante destacar a condição física que esses animais chegam ao Zoológico. Grande parte dos atendimentos são animais atropelados e órfãos. Para atender aos animais órfãos, a FJZB inaugurou um berçário com toda a infraestrutura necessária para garantir os cuidados necessários aos bebês e, desde a sua inauguração, foram recebidos mais de 30 (trinta) animais. Também fazem parte do cuidado diário pela equipe técnica, animais migratórios/selvagens e animais domesticados que vivem na área do Zoológico. São cerca de 150 (cento e cinquenta) animais contabilizados no início de 2019. Após todo o histórico apresentado sobre a estrutura e o funcionamento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, 1. Considerando a continuidade do certame licitatório, objeto dos processos FJZB nº 0196-000054/2016 e nº 0196-000171/2016 pela Subsecretaria de Compras Governamentais; 2. Considerando que o processo foi instruído com a a pesquisa de preços e as planilhas de estimativas para a composição dos elementos: Equipamentos (subitem 12.5.1); Insumos (subitem 12.5.2); Equipamentos de Proteção Coletiva (subitem 12.5.3); Equipamentos de Proteção Individual (subitem 12.5.4); Uniformes (subitem 15.2.11); e Percentuais de Custo Indireto e Lucro para composição do BDI (Anexo II) em consonância com os dispositivos legais (Decretos nº 36.220/2014, 36.520/2015 e 39.103/2018), contemplando preços públicos de licitações similares, sítios eletrônicos e cotações com empresas do ramo, com o objetivo de alcançar efetivo parâmetro para a contratação a ser realizada e detalhadas na Nota Técnica 2 (15962368) da Gerência de Material e Patrimônio; 3. Considerando que, após a pesquisa de preços, foi realizada a atualização do Termo de Referência - TR 31 (16123439); 4. Considerando que foi realizado o aviso de dispensa de licitação - Aviso 3 (16052823), com publicação em Diário Oficial - edição extra n. 84, de 12/12/2018 - página 3 (16280778) e ampla divulgação, conforme consta no Despacho FJZB/GAB/ASCOM 16210950; 5. Considerando que foi realizada consulta formal para verificação de ATAS vigentes (16308863) e que, após a negativa da SEPLAG (16308563) prosseguiu-se com o processo emergencial com a formalização da ATA de abertura para as propostas (16383762); 6. Considerando que tratam-se de serviços especializados contínuos, imprescindíveis para o atendimento das metas e finalidades desta Fundação – estabelecidas por meio da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, como relata parecer da Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Parecer 136 (16442790), que conclui favoravelmente pela continuidade do processo; 7. Considerando que, após a conclusão do processo emergencial, os contratos foram firmados com as empresas vencedoras - Contratos 1 a 5/2019 (17157774, 17159629, 17160043, 17160157 e 17160201) e foram publicadas as respectivas comissões para execução dos contratos (17496824), Não resta dúvidas sobre a urgência da contratação dos serviços e que, mesmo com o tempo exíguo, todas as medidas regulares foram adotadas para cumprir as normas legais que orientam este tipo de ação. Por este motivo, emitimos o parecer FAVORÁVEL ao processo da contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo de fauna, educação ambiental, limpeza e conservação, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº 00196-00003020/2018-39, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: **Em atendimento ao solicitado, segue parecer sobre o Processo SEI**

número 00196-00003020/2018-39, que dispõe sobre a permissão de uso de área pública de até 100m² para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Sistema de aluguel de bicicletas e quadriciclos justifica-se por apresentar-se como uma opção de deslocamento para o público visitante, minimizando os problemas de mobilidade, beneficiando a saúde dos usuários, reduzindo o tráfego de veículos e contribuindo com a redução na emissão de gases poluentes e ruídos na área interna do Zoológico. A Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio do Parecer 138 (16506874), manifesta-se, tomando como base, a análise do Termo de Referência 5 (15840016), do Memorando 37 (15843324) e do Despacho SEI FJZB/GAB (15987791), iniciando pela fundamentação jurídica que culmina na conclusão pela primeira vez que foram atendidas as determinações constantes na legislação, bem como as determinações contidas na Decisão nº 131/2003 – Tribunal de Contas do Distrito Federal. Orienta-se, ainda, que seja utilizado o modelo padrão nº 18/2002, extraído do Decreto nº 23.287/2002, que trata da permissão de uso para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, suprimindo a formalização mediante termo de uso prevista na legislação. Ressalta, ainda, que, em relação à modalidade de licitação, esta pode ser determinada pelo administrador levando-se em consideração a complexidade do objeto, valores arrecadados e a destinação do bem, conforme item 1.5 da Decisão nº 131/2003 do TCDF. Com base em todas as justificativas e manifestação da PROJUR, apresentamos parecer FAVORÁVEL à permissão de uso para exploração comercial de aluguel de bicicletas e quadriciclos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, utilizando-se o modelo padrão nº 18/2002, extraído do Decreto nº 23.287/2002. Após apresentação e leitura, os membros do Conselho acordaram por reencaminhar o processo para realização de uma nova instrução. SEI nº0196-000069/2015, que após analisado pela conselheira relatora Ana Raquel Gomes Faria que emitiu o seguinte parecer: **Trata-se o presente processo de levantamento de bens inservíveis passíveis de alienação para que sejam disponibilizados em lotes de leilão realizado pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Gestão Administrativa. O processo foi iniciado pela Superintendência Administrativa e Financeira – SUAFI, em 02 de março de 2015 (fl.2). Visando atualizar a listagem de bens, o Núcleo de Patrimônio – NUPAT solicita a formação de uma comissão de avaliação de bens patrimoniais, com base no que determina o Decreto n. 16.109/94 art. 61 (fl.3). Às folhas 4 a 6 constituem-se do processo formal de indicação de servidores e publicação em Diário Oficial da referida comissão. Uma vez constituída, a comissão inicia as atividades solicitando uma listagem de todos os bens patrimoniais classificados como inservíveis (fl. 10 a 27), como também, a disponibilização de um servidor do Núcleo de Informática, para auxiliar na avaliação técnica dos bens (fl. 28). Após avaliação dos bens, foi emitido o Relatório 01/2015 informando sobre os procedimentos adotados para a análise dos bens mediante (a) vistoria do local onde os bens estavam armazenados; (b) julgamento quanto à utilidade de cada item pela FJZB; (c) análise técnica em relação aos bens destinados ao processamento de dados (itens de informática) e, (d) vistoria "in loco" dos bens que não estavam armazenados no depósito devido ao tamanho. Os bens foram distribuídos em 17 (dezesete) grupos em conformidade com a legislação vigente à época e classificados como "bons", que podem ser reutilizados pela FJZB ou doados a outros entes da administração do GDF, ou, "ruins", cuja recuperação foi considerada antieconômica. Em relação ao valor total dos bens, foi atribuído um montante de R\$ 215.112,28 (duzentos e quinze mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), referente à soma do valor histórico de cada peça. A conclusão do relatório observa que a maioria dos bens foi considerado de recuperação antieconômica e, nesse sentido, versa sobre a inviabilidade de um leilão, conduzindo para doação de parte dos bens para instituições de cunho filantrópico (fls. 79 a 82). O processo prossegue no sentido de solicitar, junto à Subsecretaria de Administração de Próprios, a inclusão de bens em leilões agendados (fl. 85). No entanto, devido ao fato da FJZB não ser inserida dentro do Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT, a Coordenação de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos manifesta-se sobre a necessidade de proceder com a doação dos bens inicialmente, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) (fl. 87), procedimento iniciado pelo Núcleo de Patrimônio da FJZB, por meio do Despacho constante às fls. 106 e 107 e encaminhado para análise da Procuradoria. Em Parecer constante às fls. 109 a 112, a PROJUR manifesta-se favoravelmente à doação dos bens inservíveis, por dispensa de licitação, com base na Lei Federal n. 8.666/93, respeitado que o procedimento para doação de bens móveis inservíveis se efetive por meio de EDITAL, ou instrumento equivalente, a ser publicado no DODF mediante: avaliação prévia do bem, interesse público devidamente justificado, comprovação de destinação explícita no termo de doação com objeto para fins e uso de interesse social e avaliação**

de oportunidade e conveniência socioeconômica. O Parecer foi acatado e ratificado pela Assessoria Jurídica da SEPLAG que, da mesma forma, não vislumbra óbice na doação (fls. 136 a 138). Procede-se, então, após autorização do Gabinete para a doação, a solicitação do NUPAT de elaboração de minuta de edital ou instrumento equivalente, a ser publicado em Diário Oficial do Distrito Federal, para desfazimento dos bens relacionados às fls. 142 a 158 e à PROJUR que, por sua vez, manifesta-se em relação aos itens não atendidos. São eles os itens (c) justificativa de doação para fins de uso de interesse social e (d) avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica. Após, publicação de edital em DODF (fl.160). O NUPAT manifesta-se em relação aos itens "c" e "d" por meio de Parecer constante às fls 163 a 165 e o processo finaliza fisicamente e segue para aprovação pelo Gabinete por meio do Despacho SEI FJZB/GAB/SUAFI 5445350 e os devidos trâmites seguintes: 1. Documento 5655757 - SUAFI consulta sobre quais os procedimentos necessários para a doação dos bens classificados como RUIIM à Coordenação de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da SEPLAG para fins de alienação via leilão; 2. Documento 6208623 em resposta, a Coordenação informa que será necessário apenas a doação dos bens para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com o respectivo aceite da Unidade, no entanto, recomenda que o FJZB se certifique junto a SEPLAG o interesse quanto ao aceite da doação; 3. Ofício 17 6325971 encaminhado à SEPLAG para reiterar o pedido de interesse no recebimento dos bens; 4. Ofício 3 8538883 informando que a SEPLAG opta por não receber os bens, mediante a análise e parecer do Senhor Erasmo Silva, Coordenador Geral de patrimônio / COPAT / SUCON, no despacho Sei Nº 6208623; 5. Edital de Minuta de Doação de bens inservíveis n. 001 (13855652) elaborado pelo NUPAT (9407958) e retificado pela PROJUR (13566183), após negativa da COPAT em receber os bens em doação (item 4); 6. Parecer Conselho Deliberativo n. 70 (15269991) com aprovação (15902402 e 16270842). Ocorre que, por ocasião do Parecer e posterior aprovação pelo Conselho Deliberativo, mediante publicação em Diário Oficial, observou-se que o Parecer favorável referia-se à doação de bens, fato já descartado pela negativa da SEPLAG em recebê-los, sendo a minuta de Edital referente ao desfazimento de bens. Desta forma, o NUPAT, por meio do Despacho SEI 17785861, solicita que seja feita retificação da publicação da Resolução 48 (16270842), e a publicação do Edital 002 (17920119), para chamamento de órgãos ou instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação. Para proceder com a solicitação, remete-se, então, o presente processo ao Conselho Deliberativo para apreciação. Considerando todo o histórico supracitado e o tempo decorrido desde a abertura do processo até o presente momento e que há uma necessidade urgente de retirar da FJZB os bens inservíveis pela própria condição de armazenamento, somos FAVORÁVEIS que seja tornada sem efeito a Resolução nº 16270842, conforme publicada no DODF nº 40, de 19 de novembro de 2018, visto que no Ofício 03 8538883 da SEPLAG/DF opta por não receber os bens. Sugerimos, ainda, que se faça também a publicação do Edital 002 nº 17920119, para chamamento de Órgãos ou Instituições que tenham interesse em receber os bens inservíveis desta Fundação, atentando-se para datas dos Órgãos e Instituições que se manifestarem. No entanto, para que as medidas sejam tomadas de forma efetiva, sugerimos, por fim, que o processo seja reanalisado pela Procuradoria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - PROJUR para, posteriormente, prosseguir com os trâmites necessários. É o Parecer. Após apresentação e leitura, o processo foi reencaminhado para nova análise pela Procuradoria Jurídica da FJZB para devidas providências conforme solicitação da conselheira. nº SEI nº0196-000003/2018, que após analisado pelo conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: **O presente Processo é referente a solicitação de desincorporação e incorporação de bens semoventes estabelecidos pelo Termo de Permuta realizado entre a FJZB e a Fundação Hermann Wegge- ZOO de Pomerode assinado em 2014. O mesmo requer a desincorporação de 5 espécimes de *Dromaius novahollandae* (emu), além da incorporação de 2 espécimes de *Branta sandvicensis* (ganso havaiano) e 2 de *Cereopsis novaehollandae* (ganso australiano).(13700292) No entanto, o referido Termo de Permuta de Animais, celebrado entre a FJZB e o Zoológico de Pomerode, formalizado no Processo nº 196.000.461/2008, considera um total de 4 espécimes de *Branta sandvicensis* (ganso havaiano) a serem destinados a esta Fundação. O Parecer 76 (15954062), salienta que face “a incongruência das quantidades expressas no pedido e o documento que dá amparo legal ao processo”, e solicita a devolução do presente processo à SUCOP para esclarecimentos que justifiquem essa discrepância no número de animais remetidos, ou que ainda considere a existência de outra explicação plausível e precisa de quantos animais ainda serão transferidos pelo Zoológico de Pomerode ao Zoológico de Brasília. Por sua vez, a SUCOP esclarece, a partir de uma síntese histórica, considerando as**

informações e documentos constantes que embasaram a dinâmica do Processo em questão, incluindo aí o Ofício 14/2018 (16850153) remetido pelo Zoológico de Pomerode, os motivos da discrepância entre o número de semoventes recebidos pela FJZB e o número de indivíduos considerados no Termo de Permuta. A SUCOP considera (16851969) ainda que a partir de análises que tem com eixo norteador a planilha do Plano de Coleção, que é uma importante ferramenta desenvolvida pelos técnicos da Superintendência de Conservação e Pesquisa, e que tem como principal objetivo “subsidiar a tomada de decisões em relação à destinação e ao recebimento de animais pela FJZB, garantindo, dessa forma, que as ações sejam baseadas nos aspectos conservacionistas e de bem-estar das espécies mantidas”, a inviabilidade atual no recebimento dos 2 outros espécimes então discrepantes. Levando-se em consideração que a permuta é relacionada a seres vivos, e que à FJZB prioriza as condições de bem estar dos indivíduos que nossa Instituição recebe, é justificável a atual inviabilidade no recebimento dos 2 indivíduos A PROJUR por sua vez, em seu Parecer de nº 025/2018 considera que tais procedimentos de incorporação e desincorporação, encontram amparo na Legislação que atinge a FJZB e, portanto, uma vez autorizado pelo Conselho Deliberativo e devidamente publicado o ato, o procedimento é perfeitamente legal. A mesma considera não encontrar nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico, para o prosseguimento do processo de desincorporação e incorporação dos semoventes relacionados neste parecer. Ante o exposto, e considerando a cada um dos elementos referenciados, opino pela incorporação dos animais recebidos e desincorporação dos enviados, além de consulta à Procuradoria Jurídica para subsidiar tecnicamente a possibilidade de realização de ajuste no Termo de Permuta, objeto deste Processo. É o parecer. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. . nº SEI nº0196-00000113/2019-92, que após analisado pelo conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: **O presente Processo é referente a pedido da Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP para desincorporação do seguinte bem material: ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 03 de tombamento nº 2345, sito no setor de manutenção, e considerado em estado péssimo no que tange às condições de uso, provavelmente devido aos desgastes naturais determinado pelo tempo, o que impossibilita seu aproveitamento para a finalidade a qual se destinava, conforme descrito no relato produzido pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI, comunicado através do memorando 14 (17883888). São ainda documentos que instruem o presente auto: a) Fotografia do bem material, que visualmente justifica tal solicitação (17883283). b) Parecer Jurídico emitido pela Projur, que conclui não existir nenhum óbice, perante o prisma eminentemente jurídico, para o prosseguimento do processo de desincorporação (18091366).** Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. nº SEI nº00196-00000036/2019-71, que após analisado pelo Conselheiro relator Alberto Gomes de Brito que emitiu o seguinte parecer: **O presente Processo é referente à aquisição de bobinas para impressoras não fiscais conforme Termo de Referência SEI(17276761). São ainda documentos que instruem o presente auto: Despacho DICOE solicitando cotação de preços - (17277659); Despacho GEMAP informando a existência de pedido de 30 caixas em processo da Seplag e solicitando a confirmação da quantidade de caixas a serem adquiridas - (17277659); Despacho DICOE ratificando a quantidade de bobinas a serem adquiridas- (17422334); Documentos que tornam a Empresa apta a participar da continuidade do Processo de aquisição (17615486); (17650426) ;(17650498); (17650617) ; (18186359); Proposta de Orçamento atualizada (17779597); Planilha de Preços (17657408) Termo de Referência 2 (17640409); Disponibilidade Orçamentária 29 (17817416); Autorização DE DISPENSA E EMPENHO (18056916). Parecer da Procuradoria Jurídica, que se posiciona favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (18100815) Autorização de Dispensa de Licitação emitida pelo Gabinete da Presidência – PRESI, amparada no Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (18258893) Emissão de Nota de Empenho 2019NE0063 no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa ETITEC SOLUÇÕES INTELIGENTES (18374112). Ante o exposto, e levando em consideração a análise dos documentos acostados ao presente, opino pela continuidade do Processo de desincorporação. É o parecer.** Em tempo o membro relator acrescentou ao seu parecer pelo posicionamento favorável à continuidade do processo. Após apresentação e leitura, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Após todas as comunicações e apresentações dos pareceres a Diretora Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, eu, Ana Maria de Carvalho

Leite, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente/FJZB

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Representante da Associação de Servidores da ASSPOLO/FJZB

ANA RAQUEL GOMES FARIA

Superintendente

de Conservação e Pesquisa/SUCOP

LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA

Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI

NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR

Chefe da PROJUR/FJZB

MARCELO SOUZA MARQUES

Chefe do Controle Interno/FJZB

ALBERTO GOMES DE BRITO

Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP

LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ

Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal/CONAM

ANA MARIA DE CARVALHO LEITE

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados/FJZB



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DE CARVALHO LEITE - Matr.0039016-X, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 08/03/2019, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR - Matr.0273615-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 08/03/2019, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA - Matr.0274384-1, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/03/2019, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DE BRITO - Matr.0392481-5, Superintendente de Educação e Uso Público**, em 08/03/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOUZA MARQUES - Matr.0272787-0, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 08/03/2019, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL GOMES FARIA - Matr.0273640-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 08/03/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 08/03/2019, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA - Matr.0094380-0, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2019, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ - Matr.0270199-5, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 11/03/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO - Matr. 0274845-2, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 16/08/2019, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19246668)
verificador= **19246668** código CRC= **AB10F249**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004